



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16039 DE 11 DE JULHO DE 2011.

Nomeia os candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastgoril do Estado de Rondônia - IDARON, regido pelo Edital n. 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008, homologado pelo Edital de 21 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1250, de 25 de maio de 2009 e Edital de nº 023/IDARON, de 20 de Junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1758, de 21 de Junho de 2011, e de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 463, de 11 de julho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, regido pelo Edital n. 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com o contrato n. 030/2008-IDARON, constante dos autos do Processo n. 1923.00063-00/2008, para ocuparem os cargos efetivos de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril/Engenheiro Agrônomo, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril/Médico Veterinário, Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril/Analista de Sistema, Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril/Contador, Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril/Economista, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril/Técnico em Agropecuária e Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previsto na Lei Complementar n. 463, de 11 de julho de 2008.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;
- III – Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório de distribuição e registro);
- V – Cadastro de Pessoa Física – CPF, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório de distribuição e registro);
- VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

IX – Declaração de Imposto de Renda ou de isento, uma fotocópia da última;

X – Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI - Declaração informando se ocupa ou não outro cargo público (Caso ocupa deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico), expedida pelo próprio candidato – Duas vias originais;

XII – Certificado de Conclusão de Ensino comprovando a escolaridade exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, original e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório de distribuição e registro). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no item 1.11 do Edital n.001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008;

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV – Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV – Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI – Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XVII - Duas fotografias 3x4, recentes;

XVIII – Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, originais;

XIX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 05 (cinco) anos, uma original;

XX – Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXI – Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço

2



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do candidato, caso não sejam apresentados os documentos constantes do artigo 2º e do candidato que tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação dos candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente à ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

MUNICÍPIO	CEREJEIRAS	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2149265	YURI ELOI FERREIRA CARRIJO	2º

MUNICÍPIO	CORUMBIARA	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2006332	LEANDRO CECÍLIO MATTE	2º

MUNICÍPIO	PIMENTEIRAS	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2184320	SIDCLEIA MAFRA DE SOUZA	2º

MUNICÍPIO	SÃO FRANCISCO	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2154510	JESSE ALVES BATISTA	3º

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
ESPECIALIDADE: MÉDICO VETERINÁRIO

MUNICÍPIO	CUJUBIM	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2112728	GUILHERME BAÚ TOREZAN	3º

MUNICÍPIO	NOVA BRASILÂNDIA	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2263661	HENRIQUE FULANETI CARVALHO	2º

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMA

MUNICÍPIO	PORTO VELHO/SEDE	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2067412	KIM ROCHA	6º
2095645	RAPHAEL RODRIGO KVASNE	7º
2003406	SILAS PINHO LADISLAU	8º
2125293	WILLIANS DE PAULA PEREIRA	9º



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
ESPECIALIDADE: CONTADOR

MUNICÍPIO	PORTO VELHO/SEDE	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2422743	HELTON ROGERIO PINHEIRO BENTES	7º

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
ESPECIALIDADE: ECONOMISTA

MUNICÍPIO	PORTO VELHO/SEDE	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2005514	ANGIEL RODRIGUES BARBOSA	6º

CARGO: ASSISTENTE FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL/TÉCNICO EM
AGROPECUÁRIA

MUNICÍPIO	ALTA FLORESTA	
INSC.	NOME	CLASSIF.
1612468	FABIO ANTONIO DE ALMEIDA	4º

MUNICÍPIO	BURITIS	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2160994	JOB MARTINS CRISOSTHOMO	5º

MUNICÍPIO	CABIXI	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2150573	GILBERTO PAIDA AUGUSTO	5º

MUNICÍPIO	MINISTRO ANDREAZZA	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2226677	ADELAR KESTER	2º

MUNICÍPIO	MIRANTE DA SERRA	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2162873	SUERLEY ALMEIDA SANT'ANA	2º

MUNICÍPIO	NOVA BRASILÂNDIA	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2114917	ADRIANO ALVES SCHAFFER	4º
2077752	EVERALDO COSTA	5º



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MUNICÍPIO	NOVA COLINA	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2164094	ÊNIO RODRIGUES ENDLICH	6º
2088169	JOSSIMAR WELLINGTON TORRES FERREIRA	10º

MUNICÍPIO	RONDONINAS	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2034298	JOCIMAR PEREIRA	2º

MUNICÍPIO	SÃO FRANCISCO	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2038692	JOSÉ ELEUTÉRIO DA SILVA FILHO	5º

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL

MUNICÍPIO	ARIQUEMES	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2187450	INDIRA NÁDIA DURGO ARAÚJO	6º

MUNICÍPIO	CACOAL	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2257556	MARCIA HAASE VELTEN	9º
2133709	JHIONES CARDOSO CAMPOS	10º
2078090	JANIEIRE PEREIRA JUSTINIANO	11º

MUNICÍPIO	ESPIGÃO DO OESTE	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2142716	JORDANIO PINHEIRO BATISTA	4º

MUNICÍPIO	ITAPUÃ DO OESTE	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2095734	DIONATHA FELIX DA SILVA	4º

MUNICÍPIO	JI PARANÁ	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2033380	GUIDO SANICK LEAL	3º
2163713	ÉRIKA RAMALHO	4º
2236010	LAÍS EUNICE CARVALHO BENTO	5º

MUNICÍPIO	OURO PRETO	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2148447	KÊNIA DE PINHO BERNARDINO	4º
2122413	BRUNO MOREIRA TEIXEIRA	5º

Handwritten signature

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

2053403	SIMONE FAÉ LAUVE TON	6°
---------	----------------------	----

MUNICÍPIO	PIMENTA BUENO	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2064545	DANILO BARBOSA DE SOUSA	4°
2113287	RONALDO MANZOLI DA SILVA	5°
2277174	SAMUEL GOMES PINTO	6°

MUNICÍPIO	TEIXEIRÓPOLIS	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2120739	FAGNER AMARAL DEODATO	2°

MUNICÍPIO	VILHENA	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2041251	JHONI FIGUEREDO DA CUNHA	11°

burg

[Signature]